

## IVES GANDRA DA SILVA MARTINS *Museu vivo do índio*

**O** Estado publicou recentemente reportagem de Lourival Sant'Anna (19/7, A14 e A15), de particular interesse para a discussão sobre soberania nacional, a respeito das 330 mil pessoas que compõem o universo indígena e do fato de os constituintes terem ofertado a 0,2% da população brasileira 11% do território nacional.



**Interesse pelos índios pode ocultar desejo de reduzir nossa soberania na Amazônia**

No volume 8 dos *Comentários à Constituição Brasileira*, que venho editando, pela Saraiva, com o professor Celso Ribeiro Bastos, faço o mesmo alerta, mostrando que, até por uma questão de igualdade entre os brasileiros, tal a desproporção entre a posse de terra assegurada à população indígena e a outorgada à população não privilegiada (160 e poucos milhões), essa matéria mereceria reflexão maior.

Ocorre que o artigo 231 da Lei Suprema não só garante a propriedade a tais "cidadãos" como lista diversos outros privilégios a seu favor, que a população "carente" do Brasil, formada por brancos, negros, mestiços, etc., não tem.

Exige, todavia, que o seu estágio de primitivismo seja mantido, quase pretendendo conservar um museu vivo do homem selvagem, impossibilitado de evoluir na extensão territorial que lhe foi outorgada, correspondente à Alemanha e à França, juntas.

Basta ler o artigo 231 e seu § 1.º, assim redigidos: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1.º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições." E logo se percebe que cabe às autoridades brasileiras evitar que a população indígena progrida, evolua, visto que deve manter seu primitivismo ad aeternum.

Se a matéria fosse, entretanto, apenas de formidável cria-

ção de um relicário vivo de 330 mil pessoas proibidas de evoluir em 11% do território nacional e à disposição dos antropólogos, poderia ser defendida por ecologistas, indianistas e por todos aqueles que propugnam pela preservação do meio ambiente, das espécies em extinção, a que, de rigor, são assemelhados nossos irmãos indígenas, como se de animais evoluí-

dos se tratasse, o que, a meu ver, agride a própria dignidade do ser humano de cada um desses brasileiros.

Os negros, que aqui chegaram trazidos para a escravidão e contra a vontade e foram libertados por movimentos patrióticos, não mereceram dos constituintes maior atenção, apesar de terem contribuído, sob o aspecto econômico, consideravelmente mais para o desenvolvimento da Nação do que a população indígena, como o fazem até hoje.

O que me preocupa, todavia, não é o exotismo da preferência do constituinte, mas, sim, o que ela representa no âmbito dos interesses internacionais sobre a Amazônia.

Participei, com Francisco Rezek, Roberto Campos, Cássio

Mesquita de Barros Jr. e outros ilustres brasileiros, de um congresso na Alemanha, em 1991, na sede da Fundação Konrad Adenauer, em que se discutiu, entre outros temas, a necessidade de a Amazônia ser considerada território mundial, pois é a mais importante reserva florestal do globo. Em outras palavras, alguns dos conferencistas alemães defenderam a tese de que a preservação ambiental não é matéria de exclusivo interesse do Brasil, mas do mundo, razão por que a política brasileira para essa região deveria ser discutida por um concerto de nações. Na minha manifestação, apesar de também ser favorável à preservação, defendi o que a Constituição determina: que a matéria é de exclusiva decisão do Brasil e os países que deterioraram o ambiente mundial, derrubando suas próprias florestas - como as nações européias -, eram os menos autorizados a impor a outros países uma política de preservação. Principalmente porque grande parte de seu desenvolvimento industrial se deve a tal destruição, de modo que não poderiam atacar o Brasil, que tem problemas sérios de desenvolvimento - e, na época, de estabilização monetária - para a manutenção do conforto aristocrático de países desenvolvidos. Alguns oradores alemães consideraram correta a minha tese de que a preservação amazônica deveria ter um

custo a ser pago ao Brasil pelos países desenvolvidos, na medida em que, indiretamente, beneficiaria todos eles. A decisão, todavia, por se situar no âmbito do pleno exercício da própria soberania, deveria ser exclusivamente brasileira.

Volto ao tema, sete anos depois, porque a reportagem do *Estado* trouxe à baila algo que tem sido objeto da consideração de inúmeros sociólogos brasileiros - entre os quais Carlos da Meira Mattos -, que alertam, à luz do texto constitucional, que as teses de uma Amazônia universal, cuja população não fosse brasileira, mas indígena, terminaria justificando, no futuro, uma interferência maior dos países mais desenvolvidos, até mesmo no que tange ao aproveitamento das riquezas minerais amazônicas.

Em outras palavras, à guisa de um eventual agravamento da questão ambiental, poderiam os países estrangeiros entender que a Amazônia seria patrimônio universal, e não brasileiro, e, como os próprios brasileiros deram aos índios parte daquele território, considerando-os pessoas distintas das demais, o território amazônico seria não dos brasileiros, mas dos índios, com o que a intervenção mais forte se justificaria.

Não é sem razão que as Forças Armadas têm procurado fortalecer a vigilância sobre aquela área, lamentando eu, apenas, que não tenham, ainda, um sistema de controle assegurado, como pretendeu a Aeronáutica conseguir no passado, tendo tal pretensão sido inviabilizada por denúncias que se revelaram até o presente momento inconsistentes, mas geraram um brutal atraso nas condições para o Brasil controlar seu próprio território.

Preocupa-me o número de organizações internacionais que se interessam mais pelos indígenas brasileiros do que pela miséria de nosso povo, pois parcela substancial da população ainda não atingiu o estágio de desenvolvimento necessário e compatível com a dignidade humana. É que, por trás desse interesse, pode não haver apenas o desejo de conservação de um museu vivo do homem primitivo, mas de reduzir a força da soberania brasileira sobre o território amazônico.

■ Ives Gandra da Silva Martins, professor emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, é presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo

